

Brasília, 12 de julho de 2021.

Às Delegacias Sindicais,  
Representações do Sindifisco Nacional e  
Filiados

## COMUNICADO CEN 06/2021

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL, designada em Reunião Ordinária do Conselho de Delegados Sindicais – CDS do SINDIFISCO NACIONAL, realizada telepresencialmente, em 27 e 28 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 2º do Regulamento das Eleições para a Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal Nacional do SINDIFISCO NACIONAL - para o triênio de 2022/2024 e, ainda, com fundamento nos arts. 72, 107 e 109 do ESTATUTO DO SINDIFISCO NACIONAL, COMUNICA ÀS DELEGACIAS SINDICAIS, REPRESENTAÇÕES DO SINDIFISCO NACIONAL E FILIADOS QUE:

1º) Nos termos do art. 7º, I do Estatuto do Sindifisco Nacional, é direito do filiado, entre outros, **votar e ser votado**;

2º) Nos termos do art. 8º, II do Estatuto do Sindifisco Nacional, é dever do filiado, entre outros, contribuir regularmente com a mensalidade, bem como com contribuições financeiras extraordinárias, estabelecidas em Assembleia Nacional;

3º) Nos termos do art. 8º, §8º do Estatuto do Sindifisco Nacional, a não regularização da situação de inadimplência voluntária no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da comunicação de cobrança enviada pela DEN ou da afixação do respectivo edital, ou o descumprimento de acordo de parcelamento firmado, sujeitará o filiado à aplicação da penalidade de **suspensão**, prevista no art. 117, II, ressalvado o direito de recurso ao Conselho de Delegados Sindicais (CDS) do Sindifisco Nacional;

4º) Nos termos do art. 117, §2º do Estatuto do Sindifisco Nacional, a suspensão implicará **a perda dos direitos descritos no art. 7º, enquanto durar**, ressalvado o direito de recurso ao Conselho de Delegados Sindicais (CDS) do Sindifisco Nacional;

5º) Nos termos do art. 77, I do Estatuto do Sindifisco Nacional, somente poderá candidatar-se, em chapa completa da Diretoria Executiva Nacional ou individualmente para o Conselho Fiscal Nacional, o filiado efetivo que **encontrar-se em pleno gozo de seus direitos estatutários e encontrar-se filiado, no mínimo, há 180 (cento e oitenta) dias da data de início das votações;**

6º) Considerando o acima exposto, **não serão aceitas inscrições** para chapa completa da Diretoria Executiva Nacional ou individualmente para o Conselho Fiscal Nacional de filiados que se encontrem com seus **direitos suspensos;**

7º) Da mesma forma, **não serão aceitas inscrições** para chapa completa da Diretoria Executiva Nacional ou individualmente para o Conselho Fiscal Nacional de filiados que **não possam comprovar que, na data de início das eleições, qual seja, 16 de setembro de 2021, estarão filiados há mais de 180 (cento e oitenta) dias;**

8º) As inscrições das chapas para as eleições da Diretoria Executiva Nacional e do Conselho Fiscal Nacional estão sendo recebidas pela COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL, na sede da CEN, até o dia **15 de julho de 2021**. De forma inovadora, também podem ser feitas diretamente pelo site do SINDIFISCO NACIONAL, na área restrita.

9º) No caso de inscrição por correspondência, será considerada a data de postagem, nos termos do art. 4º, §4º do Regulamento das Eleições para a Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal Nacional do Sindifisco Nacional e art. 76, §§ 1º e 2º do Estatuto do Sindifisco Nacional.

10º) Inscrições presenciais ou por correspondência para a Diretoria Executiva Nacional ou para o Conselho Fiscal Nacional deverão ser efetuadas/enviadas no/para o endereço: **SDS Conjunto Baracat, 2º andar, sala 214 - Brasília/DF – CEP: 70.392-900, aos cuidados da Comissão Eleitoral Nacional – CEN.**

**COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL**

*Assinado digitalmente*

MARIA CARMEN FANTINI DE CASTRO E CARVALHO NEPOMUCENO

*Assinado digitalmente*

CARLOS ALBERTO RAMOS GERALDES PACHECO

*Assinado digitalmente*

HUGO DE OLIVEIRA

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B6E0-518F-B3E3-C6FF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B6E0-518F-B3E3-C6FF



### Hash do Documento

0reifH4InuLWha/TW3n9Co9HzNfPlf89wcmStufAV9Q=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2021 é(são) :

- Carlos Alberto Ramos Geraldes Pacheco - 117.954.846-91 em 13/07/2021 13:25 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- HUGO DE OLIVEIRA - 008.339.671-34 em 12/07/2021 20:35 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Maria Carmen Fantini De Castro E Carvalho Nepomuceno (PRESIDENTE - Comissão Eleitoral Nacional 2021) - 062.322.776-27 em 12/07/2021 20:04 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

